

# ATAS DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

## Concelho de Lisboa

(Mandato 2021/2025)

B  
OK  
Cy  
dson

### Ata número dezoito do ano de dois mil e vinte e três

----- Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da Misericórdia, pelas dezanove horas, em sessão ordinária, na sede da junta de freguesia, sita no Largo Dr. António de Sousa Macedo número sete, de acordo com a legislação aplicável. -----

----- Presenças: Carla Cristina Ferreira Madeira – Presidente, Pedro Miguel da Silva Duarte – Secretário, Domingos José Chaves Alvarez – Tesoureiro, Carla Sofia Lopes de Almeida e Luísa Silva Rodrigues – Vogais. -----

A – Antes da Ordem do Dia -----

B – Ordem do Dia -----

PROPOSTA Nº 066/JFM/2023 – Oferta Pública de Mobilidade para Preenchimento de 1 Posto de Trabalho da Carreira de Assistente Operacional e Categoria de Encarregado Operacional (Área Funcional: Higiene Urbana) – Decisão de Recrutamento; -----

PROPOSTA Nº 067/JFM/2023 – Isenção de Horário do Técnico Superior; -----

PROPOSTA Nº 068/JFM/2023 – Homologação da Lista de Ordenação Final; -----

----- A Senhora Presidente, Carla Madeira, deu início à sessão, colocando à votação a(s) ata(s) número(s) dezasseis e dezassete do ano de dois mil e vinte e três, tendo a(s) mesma(s) sido aprovada(s) por unanimidade. -----

----- Teve a palavra a Senhora Presidente, Carla Madeira, para apresentar a Proposta Nº 066/JFM/2023, referente a Oferta Pública de Mobilidade para Preenchimento de 1 Posto de Trabalho da Carreira de Assistente Operacional e Categoria de Encarregado Operacional (Área Funcional: Higiene Urbana) – Decisão de Recrutamento, na sequência do procedimento de oferta pública de mobilidade para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional (área funcional: higiene urbana), serve o presente para informar que a Junta de Freguesia deliberou em 22/02/2023 promover o seu recrutamento, pelo período de 18 meses, ao abrigo dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 22 de junho (LTFP). Nesta conformidade, e tratando-se de uma mobilidade inter-categorias entre dois órgãos distintos da Administração Pública,

# ATAS DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

## Concelho de Lisboa

(Mandato 2021/2025)

serão promovidas as diligências necessárias à obtenção do acordo da Câmara Municipal de Lisboa – serviço de origem, formalidade essencial nos termos da previsão do artigo 94.º, n.º 1 al. a) da LTFP. A data prevista para o início de funções será o dia 01 de setembro de 2023. Propõe-se que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere aprovar a proposta, a mesma foi discutida, votada e aprovada por unanimidade. -----

----- Mantém a palavra a Senhora Presidente, Carla Madeira, para apresentar a Proposta Nº 067/JFM/2023, referente a Isenção de Horário do Técnico Superior – Ricardo Perdigão, considerando que:

1. O Mapa de Pessoal da Freguesia da Misericórdia tem previsto e ocupado três postos de trabalho de dois Técnicos Superiores com funções atribuídas nas áreas do Espaço Público e Licenciamento sendo que as iniciativas, atividades e eventos organizados e que implicam a presença do trabalhador nem sempre são coincidentes com o designado “*horário normal de expediente*”; -----

2. A isenção de horário vem regulada na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho), doravante designada LTFP, designadamente nos art. 117.º, 118 e 119.º e no Acordo Coletivo de Carreiras n.º 1/2009, publicado no Diário da República, Série II, N.º 188, de 28.09.2009, o qual ainda se mantém em vigor por força do disposto no art. 9.º, n.º 1 da Lei 35/2014, de 20 de junho; -----

3. Nos termos da legislação citada no número anterior, até publicação de lei especial e com exceção dos cargos dirigentes, apenas podem gozar de isenção de horário os encarregados gerais operacionais, os coordenadores técnicos e os técnicos superiores, de acordo com a Clausula 9.ª do Acordo Coletivo, que dispõe: “(...) *podem gozar da isenção de horário, mediante celebração de acordo escrito com a respetiva entidade empregadora pública, os trabalhadores integrados nas seguintes carreiras e categorias:*

a) *Técnico superior;*

b) *Coordenador técnico;*

c) *Encarregado geral operacional*”. -----

# ATAS DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

## Concelho de Lisboa

(Mandato 2021/2025)

10  
18  
CM  
28/11

4. A isenção de horário de trabalho só pode revestir a modalidade da observância dos períodos normais de trabalho acordados, previsto art. 118.º, n.º 2 al. c) da LTFP [que corresponde à anterior previsão da al. c) do n.º 1 do art. 140.º do RCTFP, aprovado pela Lei 59/2008, de 11 de setembro]; -----

5. Ao trabalhador que goza de isenção de horário não podem ser impostas as horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como dos intervalos de descanso, sendo que, para esta modalidade de (isenção) horário não prevê a lei qualquer suplemento remuneratório, porquanto só as modalidades de isenção previstas nas al. a) e b) do citado artigo 118.º conferem direito a suplemento, desde que o mesmo seja "... fixado por lei ou instrumento de regulação coletiva de trabalho." – v.g. 164.º da LTFP de natureza imperativa. -----

----- Nesta conformidade, e tendo sido ouvido o interessado, nos termos do disposto na al. e), do art. 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos art. 117.º, 118 e 119.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho) e no Acordo Coletivo de Carreiras n.º 1/2009, publicado no Diário da República, Série II, N.º 188, de 28.09.2009, o qual ainda se mantém em vigor por força do disposto no art. 9.º, n.º 1 da Lei 35/2014, de 20 de junho, propõe-se que seja autorizada a adoção da isenção de horário de trabalho, mediante celebração de acordo escrito, pelo Técnico Superior Ricardo Perdigão, a proposta foi debatida, votada e aprovada por unanimidade. -----

----- Teve a palavra a Senhora Presidente, Carla Madeira, para apresentar a Proposta Nº 068/JFM/2023, referente a Homologação da Lista de Ordenação Final Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, considerando que:

a) Por aviso publicado no Diário da República – Aviso (extrato) n.º 18864/2022, na 2.ª série do Diário da República, n.º 189, de 29 de setembro de 2022 e publicitado na BEP OE202210/0041, foi tornada pública a deliberação de recrutamento mediante procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de

# **ATAS DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA**

## **Concelho de Lisboa**

(Mandato 2021/2025)

emprego público por tempo indeterminado, carreira e categoria de Assistente Técnico — 1 posto de trabalho, conforme deliberação de 15 de setembro de 2022;

b) Após a conclusão da tramitação procedimental, o respetivo Júri elaborou a lista de ordenação final do procedimento, cuja homologação é competência da Junta de Freguesia por força do disposto no art. 28.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o disposto no art. 2.º, n.º 2 al. b) do D.L. n.º 209/2009 de 03 de setembro. Nos termos das normas citadas, a homologação do órgão executivo abrange, ainda, as restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos. Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

----- 1 - Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 2 do art. 28.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a homologação da lista unitária de ordenação final, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, que nesta data foram presentes ao órgão executivo, relativas ao seguinte procedimento:

----- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico. A lista unitária de ordenação final – que se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos -, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizadas na página eletrónica, devendo, ainda, ser publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

----- 2 – Nos termos do art.º 27.º, n.º 2, al. b) da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, na sua atual redação – Anexo I, delibere, também, de acordo com o disposto no art.º 38.º da LTFP, que no presente procedimento não haverá negociação da posição remuneratória, encontrando-se a conclusão do recrutamento dependente da aceitação da 1.ª

# ATAS DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

## Concelho de Lisboa

(Mandato 2021/2025)

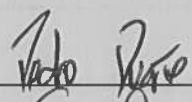
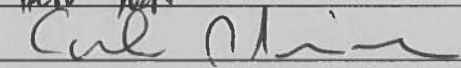
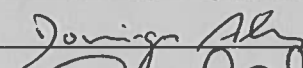
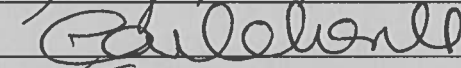
posição remuneratória, 5.º nível remuneratório da carreira e categoria de Assistente Técnico, a qual por força do disposto no Decreto-Lei n.º 26-B/2023 de 18 de abril de 2023, é, nesta data, a remuneração base praticada na Administração Pública da carreira - (euro) 769,20., a proposta foi discutida, votada e aprovada por unanimidade. -----

### C – Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia

----- No PONTO C da Ordem do Dia, a Senhora Presidente, Carla Madeira, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que foi deliberado o adiamento da reunião ordinária pública do mês de agosto, a qual terá lugar no dia 27 de setembro de 2023, em virtude do período de férias dos membros do órgão executivo que impede a verificação do quórum necessário, de acordo com o previsto no artigo 54.º do mesmo diploma legal. -----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, eram vinte horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

----- Esta ata, após ser lida e aprovada, vai ser assinada por mim, na qualidade de Secretário que a lavrei, e pelos restantes membros do executivo da Junta presentes. -----

O Secretário   
A Presidente   
O Tesoureiro   
A Vogal   
A Vogal 